

Academia Sulbrasileira de Medalhística



DECRETO Nº 001/13

Institui a Medalha Ao Mérito Cultural e dá outras providências.

A Presidenta da Academia Sul Brasileira de Medalhística, no uso da atribuição que lhe confere o estatuto da Organização.

INSTITUI:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Ao Mérito Cultural, destinada a premiar Civis e Militares que, por abnegação, dedicação e capacidade profissional, tenham contribuído no engrandecimento da Cultura Brasileira junto as suas Organizações Militares e a Comunidade.

§ 1º A honraria será concedida, igualmente, a Militares, Organizações Militares, Policiais Militares e Civis, brasileiros ou estrangeiros, que tenham atuado de forma destacada por seus feitos meritórios

Art. 2º A Medalha Ao Mérito Cultural será concedida por ato da Presidenta, Presidente de Outorgas e Direção de Medalhística, mediante proposta a esta Academia de Medalhística Militar.

Art. 3º A Medalha Ao Mérito Cultural possui o formato de uma cruz de malta circular, em tons prateados, rodeada com ramos de oliveira, carregado, com a efígie, de perfil e em alto relevo, do livro simbolo ladeado por uma pena, simbolo máximo da cultura escrita.

§ 1º A fita correspondente à medalha será de tecido de gorgorão de seda chamalotada, terá trinta e cinco milímetros de largura por quarenta e cinco milímetros de altura, partida em tres listras verticais, sendo uma azul, uma branca e uma vermelha.

§ 2º O passador e a barreta serão emoldurada em metal prateado, carregada com as cores da fita da medalha.

§ 3º À insígnia corresponderá um diploma com alusão ao nome do agraciado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paragrafo Único – Medalha cadastrada no Departamento Geral de Pessoal do Exército com o Código 967

Cascavel-PR 10 de junho de 2013

Baronesa da Alemanha-Corina Von Lasperg-Presidente

Relson Arian Fontoura Ribeiro – Presidente de Outorgas

Cleusa Maria Gasparetto-Diretora de Medalhística

Osmair Nerus Pereira de Souza-Sub Diretor de Medalhística